



**CÂMARA
MUNICIPAL**

SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

REQUERIMENTO N.º 69/2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional de São Mamede - PB.

APROVADO

17 / 11 / 2025

(Assinatura)

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

Assunto: Solicita-se a disponibilização de uma via pública específica, devidamente regulamentada, destinada à prática e aos treinamentos de Wheeling, popularmente conhecido como "Grau", em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1.212/2025

O Vereador José Mazzarope de Medeiros, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar o presente **REQUERIMENTO**, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de São Mamede, Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho**, solicitando a **disponibilização de uma via pública específica, devidamente regulamentada, destinada à prática e aos treinamentos de Wheeling, popularmente conhecido como "Grau", em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1.212/2025, bem como sua interdição semanal, todos os sábados, das 17h às 20h, com a devida identificação e sinalização por meio de placas.**

JUSTIFICATIVA

A prática do Wheeling/Grau, reconhecida pela **Lei Municipal n° 1.212/2025**, encontra respaldo legal para sua regulamentação e organização, garantindo aos praticantes um espaço apropriado, seguro e fiscalizado. A determinação de uma via específica, com interdição periódica, contribui para:

- **Segurança dos praticantes**, evitando que a atividade seja realizada de forma improvisada em vias de tráfego intenso;
- **Proteção da comunidade**, reduzindo riscos de acidentes e conflitos na circulação urbana;
- **Ordenamento e gestão eficiente do espaço público**, uma vez que haverá horário fixo e sinalização apropriada, incluindo placas informativas;
- **Estímulo à prática esportiva**, especialmente entre jovens, oferecendo um ambiente controlado e previsto em lei;



**CÂMARA
MUNICIPAL**

SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

- **Cumprimento efetivo da legislação municipal**, fortalecendo a política local de esporte, lazer e segurança viária.

Assim, solicita-se que o Executivo Municipal defina a via mais adequada para tal finalidade, proceda à instalação das placas de identificação e organize a interdição semanal, todos os sábados, das 17h às 20h, conforme determina a boa gestão e o interesse público.

Atenciosamente,

São Mamede/PB, 17 de novembro de 2025

José Mazarope de Medeiros
Vereador – São Mamede/PB